



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE À ATIVIDADE PARLAMENTAR

<u>Mês de Competência</u>	<u>Valor Máximo Permitido</u>	<u>Valor da Despesa no Mês</u>
<u>10/2025</u>	R\$ 7.296,30	R\$ 3.800,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR

NOME: CÍCERO ALVES PORTUGUÊS CPF: 367.038.504.53

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 2533-X

CONTA: 12406-0

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar documentos comprobatórios)

Data	Identificação da Pessoa Jurídica/Pessoa Física	Nº Documento	Valor (R\$)
27/10/2025	59.503.602 MILENA PORTUGUEZ	19	R\$ 2.800,00
28/10/2025	R CARDOSO CONTABILIDADE	196	R\$ 1.000,00

	VALOR TOTAL R\$:		R\$ 3.800,00

3. ATESTO PARLAMENTAR

Atesto, para fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação apresentada.

DATA	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
/ /	

PARECER DA COMISSÃO Data: ___/___/___	Aprovado	Rejeitada
Presidente da CMBGR	1º Secretário	2º Secretário

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA

CONTRATADA: *R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ de nº 23.464.432/0001-59*, localizada na Rua Julia Rocha, 1213, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, neste ato por seu representante legal, *Sr. Rafael Martins Cardoso*, brasileiro, solteiro, *CRC de nº 11455/PI* e *CPF de nº 053.746.473-50*, residente e domiciliado na Rua Julia Rocha, S/N, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CONTRATANTE: *CICERO ALVES PORTUGUES*, brasileiro, casado, comunhão parcial, Vereador, RG de nº 367.038.504-53 SSP-PI, CPF de nº 367.038.504-53, residente no Povoado Almecegas, S/N, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2^a. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3^a. O CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 7(sete) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4^a. O CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADAS dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5^a. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6^a. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 7^a. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 8^a. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9^a. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único: O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome da CONTRATADA.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10^a. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito.

Cláusula 11^a. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

Cláusula 12^a. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE, acrescentado de 5% de taxas administrativas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13^a. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14^a. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 15^a. O contrato tem início no dia 01 de setembro de 2025, com prazo determinado de 04 meses.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 29 de agosto de 2025.

R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL
LTDA

CNPJ: 23.464.432/0001-59

CICERO ALVES PORTUGUES
CPF: 367.038.504-53

Chave de Acesso da NFS-e

27044012259503602000104000000000001625109461395170

Número da NFS-e

16 **Competência da NFS-e**

27/10/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

27/10/2025 09:49:28



Número da DPS

18 **Série da DPS**

900

Data e Hora da emissão da DPS

27/10/2025 09:49:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço **CNPJ / CPF / NIF**

59.503.602/0001-04

Inscrição Municipal

-

Telefone

(82) 8713-2998

Nome / Nome Empresarial

59.503.602 MILENA PORTUGUEZ DE FARIA

E-mail

MILENAFFPORTUGUEZ@GMAIL.COM

Endereço

PAULO LEITE DE MORAES, S/N, NOSSA SENHORA DE FATIMA

Município

Major Isidoro - AL

CEP

57580-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

367.038.504-53

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CICERO ALVES PORTUGUES

E-mail

-

Endereço

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.06.01 - Propaganda e publicidade,
inclusive promoção de vendas, p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Baixa Grande do Ribeiro - PI

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de marketing, fotografia e vídeo para atender as demandas dos trabalhos legislativos

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Contribuição Social para o ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Major Isidoro - AL

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.800,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.800,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081900

**Comprovante BB****✓ Pix Enviado****R\$ 2.800,00**

27/10/2025 às 13:51:18

Recebedor**59.503.602 Milena Portuguez de Faria****CNPJ**

59.503.602/0001-04

Agência

0001

Conta

8065433252

Instituição

18236120 NU PAGAMENTOS - IP

Tipo de conta

Conta Pagamento

Chave Pix

59503602000104

Pagador**Cicero Alves Portugues****CPF**

***.038.504.**

Agência

2533-X

Conta

12406-0

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251027164946630676157

Documento: 000000000102702

Autenticação SISBB: F.8EA.E8B.399.626.1AD

Notificação enviada em: 27/10/2025 às 13:51:19

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



PM DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

185

Código de Verificação de Autenticidade

UBXUYUP3U

Data e Hora de Emissão da NFS-e

27/10/2025 às 17:38:15

Chave de Acesso

126285YR7CCQO36P439HC28LF48SX39D

Para certificação da autenticidade acesse <http://piaos4.dcfiorilli.com.br:8120/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	Local da Prestação BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS Competência 27/10/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 23.464.432/0001-59	RG/Inscrição Estadual 000243	Inscrição Municipal 001429	Cadastro	Nome/Razão Social R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - ME
Logradouro RUA JULIA ROCHA, 1213			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 64868-000	Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI		Telefone	E-mail rafael@r3contabilidade.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 367.038.504-53	RG/Inscrição Estadual 36703850453	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CICERO ALVES PORTUGUES
Logradouro POVOADO ALMECEGAS, SN		Complemento	Bairro ZONA RURAL
CEP/Cod.Postal 64868-000	Cidade/País BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	Cod. IBGE 2201150	Telefone E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, Ref. mês 10/2025	1.000,00	R\$ 1.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 17.19		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares		2,01%		0000170000019		
Valor Total dos Serviços R\$ 1.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.000,00	Total do ISS R\$ 20,10	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 185 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO UBXUYUP3U .
Data _____ / _____ / _____ CPF/RG _____ Assinatura _____